



**Ministério da Educação**  
**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

**Portaria nº 192, de 22 de Outubro de 2008**

(Publicado no DOU nº 207, Seção 1, de 24 de outubro de 2008, página 28)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas Portarias Ministeriais nºs 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, resolve:

**Art. 1º** Alterar o *caput* do Artigo 5º, da Portaria Inep nº 100, de 04 de julho de 2008, que passará ter a seguinte redação:

“As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06 de outubro a 14 de novembro de 2008, via Internet, no endereço eletrônico <http://encceja.inep.gov.br/inscricao>, a partir das 8h do dia 06 de outubro até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2008, observado o horário oficial de Brasília – DF, ou mediante o preenchimento pelo candidato da Ficha de Inscrição em formulário impresso, a ser disponibilizado nas Agências da ECT nos municípios em que serão realizadas as provas do Encceja/2008.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REYNALDO FERNANDES**  
PRESIDENTE DO INEP